



Edital nº. 001 de 09 de janeiro de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÁGIO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Orlei Jose Grasseli, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo de Seleção destinado a estudantes do Ensino Médio, Técnico, Ensino Superior: Engenharia, Agronomia, Direito, Contabilidade, Administração, Pedagogia, Psicopedagogia, Letras, Artes, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e demais áreas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes do Ensino Médio, Técnico e Ensino Superior: Engenharia, Agronomia, Direito, Contabilidade, Administração, Pedagogia, Psicopedagogia, Letras, Artes, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e demais áreas.

1.2 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de convocação para o estágio, não importando em direito líquido e certo.

1.3 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira do ano **2024**.

1.4 Para ingresso na Seleção, o candidato deverá cadastrar seu currículo e preencher todos os campos exigidos no Banco de Currículo da Seletiva aberta, via internet através do site <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Curriculocadastra/>.

1.5 O candidato **deverá anexar o Histórico Escolar ou boletins escolar (com notas) do último semestre cursado**, a inserir no campo “CLIQUE AQUI PARA ADICIONAR O ARQUIVO - BROWSE” (semestre/bimestre).

1.6 No caso de não preenchimento ou preenchimento parcial dos campos constantes no cadastro, o candidato será considerado sumariamente desclassificado.

1.7 As inscrições terão **início no dia 10/01/2024 e seu término até as 23:59 horas do dia 17/01/2024**.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo constitui-se de seleção isonômica, de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação dos conhecimentos do candidato interessado, utilizando-se como critérios de desempate os parâmetros na seguinte ordem:

a) obter a maior nota referente ao último bimestre/semestre cursado na Instituição de Ensino, a qual será auferida pela média aritmética do somatório das notas alcançadas durante o período respectivo;

b) maior idade (incluindo ano, mês e dia);

c) O candidato que não atingir a nota mínima equivalente a 5 pontos (50 por cento da nota máxima), estará sumariamente desclassificado do certame.

PMIPN

Fis.____
Rub.____



d) O candidato que tiver reprovação em uma ou mais disciplinas do curso atualmente em andamento estará sumariamente desclassificado.

2.2 O candidato que estiver cursando 2ª graduação em nível técnico ou superior, não poderá assumir o estágio, bem como, aquele que já tiver completado 2 (dois) anos de estágio perante o município.

2.3 O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>), até o dia 22/01/2024.

2.4 Não haverá divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 O resultado final do certame dos candidatos será elaborada mediante ordenação crescente de acordo com a ordem de classificação no dia **24/01/2024**.

3.2 O candidato convocado deverá **comparecer pessoalmente** perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte), **no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis** subsequentes à data da publicação do Edital de Convocação.

3.3 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Item 3.2, será considerado automaticamente desistente da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Processo Seletivo terá validade até 16/12/2024.

4.2 Serão promovidas convocações e contratações em decorrência do interesse e necessidade da administração, durante o período de validade do Processo de Seleção (Item 4.1) dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, a ordem classificatória e/ou que venham a ser criadas, em caso de encerramento da lista de candidatos classificados, serão analisados currículos entregues no departamento de Recursos Humanos para contratação de novas bolsas estágio mediante necessidades administrativas.

4.3 Todas as publicações referente ao Processo Seletivo serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br), ficando o candidato obrigado a acompanhar as divulgações.

4.4 Poderá o candidato apresentar recurso, no prazo de até 1 (um) dia útil, em desfavor ao Edital de publicação com a “Relação Provisória de Inscritos” e “Resultado Provisório”.

4.5 A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos que o estagiário fizer jus obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 399/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, em conjunto com o Secretário da pasta ao qual o estagiário for vinculado.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em 09 de janeiro de 2024.

Orlei Jose Grasseli
Prefeito Municipal

PMIPN

Fis.____
Rub.____